Publicado em 04/05/23
Diário Oficial do Município
Nº 4658 Pág. 57 e 58

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o § 1° do art. 32, o *caput* e inciso IV do art. 84, o *caput* e § 1° do art. 101, o § 4º do art. 106 e o § 3° do art. 185, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 32** [...]

§ 1º O local é o recinto de sua sede e somente por motivo de força maior ou pelo programa de Sessão Itinerante o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

[...]."

"Art. 84 Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara ou em Sessão Itinerante, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a sua gravidade:

[...]

IV - suspensão da sessão para entendimentos;

[...]."

"**Art. 101** As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas preferencialmente em recinto destinado ao seu funcionamento.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, havendo outra causa que impeça a sua utilização ou na ocasião de Sessão Itinerante, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão aprovada em Plenário por 2/3 (dois terços) dos votos.

[...]."

"**Art. 106** [...]

[...]

§ 4º As sessões realizadas em Sessão Itinerante poderão ocorrer em dia e horário diverso do constante neste artigo, mediante requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado em Plenário por 2/3 (dois terços) dos votos.

[...]."

"**Art. 185** [...]

[...]

§ 3º Ocorrendo falha no sistema do Painel Eletrônico ou no caso de Sessão Itinerante, a votação será feita pela chamada dos presentes pelo Secretário, devendo os Vereadores responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

Vereador João Morales
Presidente

KT/